



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguaina

Lei nº 222/73

O Prefeito Municipal de Araguaina-Go,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaina-Go,  
decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono o seguin  
te Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado  
a doar um lote de terreno na Rua Tiradentes para a Sra.  
Maria de Jesus Cunha, viúva do Sr. José Almeida Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen  
te Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaina, Estado de  
Goiás, aos 18 (dezoito) dias de maio de 1.973.

João de Sousa Lima  
Prefeito Municipal

João de Sousa Lima  
Secretário